



DECRETO Nº2.628/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº964/2011, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011,

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados para compor o CONDERUS - Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável, para biênio 2016/2018, no período de 01 de agosto de 2016 a 31 de julho de 2018, nos termos do artigo 6º da Lei Nº964/2011, os seguintes membros:

I – Da esfera pública e das entidades de apoio:

a) O Secretário Municipal de Agricultura;

Titular : SABRINA SILVA ZANDONADE E SUPLENTE
Suplente: RENATA CARNIELI DO NASCIMENTO

b) Secretária Municipal de Interior e Transporte;

Titular : NEWTON PIZZOL DUARTE
Suplente: ACÁCIO CORA

c) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Titular : JAILSON CORREA DA SELVA
Suplente: ALAN FRAGA DE FREITAS

d) Representante do INCAPER;

Titular : EVALDO DE PAULA
Suplente : ALINE MARCHIORI CRESPO

e) Representante do IDAF no município;

Titular : ANGELO CUSTÓDIO DE ANDRADE CARVALHO
Suplente: SONNY MARCUS RONDELLI

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3456-1188

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br



f) Representante dos vereadores da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante;

Titular : JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Suplente: ISAEL BERGAMIN

II – Dos representantes dos agricultores familiares:

a) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Venda Nova de Imigrante/ES;

Titular : VAGNER ZÓBOLI FIORESE
Suplente: RITA ZANON ZANDONADI

b) Representante do AGROTUR;

Titular : LUCIANO FALQUETO
Suplente: DILTON RUAS ALVES

c) Associação da Feira Livre da Agricultura Familiar;

Titular : HELDER COLA
Suplente: ALVÉCIO FALQUETO

d) Agricultores familiares, sendo um de cada distrito;


Titular : RAMON AMISTHA DE ALMEIDA
Suplente: VALDEIR JOSÉ PEISINO

Titular : ZEONILDO PETERLE
Suplente: LUCIANO ZANON

Titular : EDMO VENTURIM
Suplente: MÁRCIO VENTURIM

ART. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 01 de agosto de 2016


DALTON PERIM
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3456-1188

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br